



Prefeitura Municipal de Areado
Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE AREADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1840 E
EDITAL Nº 01/2018

O Município de Areado, através da Secretaria Municipal de Saúde de Areado, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; considerando o art.1º da Lei Municipal nº922, de 12 de setembro de 2011; considerando o art.1º da Lei Municipal nº939 de 27 de setembro de 2011 e, Lei Federal nº 8.745/93, Lei Nº 1.185 de 18 de março de 2015, Lei Nº 834 de 10 de janeiro de 2011 e Portaria Municipal Nº de 9.343 , torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de profissionais específicos para atendimento às necessidades de excepcional interesse público na área de saúde para o seguinte cargo:

- Profissional Médico da Estratégia Saúde da Família – para realizar atendimento clínico generalista em todas as fases do ciclo de vida nas unidades de PSF e formação de cadastro reserva.

1. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 Objetiva-se a contratação 1(um) Médico de Estratégia Saúde da Família e formação de cadastro de reserva para atendimento das necessidades de interesse público da Secretaria Municipal de Saúde de Areado/MG. Maiores especificações no **Anexo I** deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 20 DE NOVEMBRO DE 2018

2.2 Horário: DE 8 ÀS 11 E DE 12 ÀS 16HS

2.3 Local: Secretaria Municipal de Saúde - situada à Rua Adelino Bornelli, nº 530 – Centro – Areado/MG.

2.4 As inscrições serão realizadas somente no local de inscrição pelo candidato e mediante apresentação de Curriculum Vitae.

Parágrafo único: *É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da ficha de inscrição. Assim como do preenchimento e a entrega do Curriculum Vitae.*

2.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

2.6 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Municipal de Avaliação, do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

2.7 As informações contidas no Curriculum bem como os documentos comprobatórios deverão ser entregues no ato de inscrição, em envelope lacrado e identificado. Sendo de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Municipal de Avaliação, do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento for realizado com dados incorretos, bem como se for constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.



Prefeitura Municipal de Areado

Secretaria Municipal de Saúde

2.8 O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas neste edital.

2.9 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital.

2.10 É de inteira obrigação do candidato (a) acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo, os quais serão divulgados através da internet e publicados no quadro de avisos do prédio da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde de Areado.

2.11 Não será cobrado taxa de inscrição do candidato.

3. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, deverá o candidato preencher a ficha com todos os dados exigidos. Deverá também entregar o Curriculum Vitae, instrumento de classificação do citado Processo Seletivo.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste edital.

4.2. NÃO SERÁ ACEITO EM HIPÓTESE ALGUMA, CARTEIRA PROFISSIONAL DEFINITIVA OU TEMPORÁRIA COM DATA DE VALIDADE VENCIDA.

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 939 de 27 de setembro de 2011, o contrato temporário terá vigência pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por um único período de 12 meses conforme interesse do contratante e do contratado.

6. VIGENCIA DO EDITAL

O período de vigência do presente edital contar-se-á 24 meses após sua homologação.

7. CARGA HORÁRIA SEMANAL

A carga horária semanal é de 40 (quarenta) horas semanais para Médico de PSF.

8. DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres serão de acordo com o previsto no art. 153-F da Lei Complementar 005/93.

9. DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM

Os candidatos deverão entregar em ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO o Curriculum Vitae contendo informações pessoais, informações acadêmicas, cursos e experiências profissionais. Devendo cada informação prestada ser comprovada no ato da entrega.



Prefeitura Municipal de Areado Secretaria Municipal de Saúde

10. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

DATA: 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Os curriculuns serão avaliados e classificados pela Comissão Municipal de Avaliação.

11. DO RESULTADO PRELIMINAR

DATA: 21 DE NOVEMBRO DE 2018

12. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS

- I. Na divulgação dos resultados preliminares a listagem dos candidatos será em ordem decrescente de classificação.
- II. A listagem final de classificação dos candidatos aprovados será elaborada em ordem decrescente de classificação de análise de Curriculum Vitae do Processo Seletivo Simplificado. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, a preferência será, respectivamente, do candidato:
 - a. com maior idade;
 - b. Maior tempo de formação profissional.

Parágrafo único: O tempo de formação profissional (data da colação de grau) deverá ser mencionando na ficha de inscrição e comprovado por documentação no momento da posse.
- III. Os resultados preliminares e finais serão divulgados conforme cronograma (**AnexoIII**).

13. DA VISTA, REVISÃO E RECURSOS.

O pedido de revisão e interposição de recursos referente ao resultado preliminar deverá ser feito em formulário específico constante no **Anexo IV** deste edital e, protocolizado pessoalmente pelo candidato junto a Secretaria Municipal de Saúde situado à Rua Adelino Bornelli – nº530 – Centro - Areado MG, no dia e hora especificado no **Anexo III** deste edital.

14. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

São requisitos para a contratação no Processo Seletivo Simplificado:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Possuir escolaridades e requisitos básicos exigidos para o cargo conforme exigido no presente edital;



Prefeitura Municipal de Areado

Secretaria Municipal de Saúde

- III. Ter na data da contratação a idade mínima de 18anos;
- IV. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V. Estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- VI. Apresentar documentos que comprovem os requisitos específicos para cargo/função, de acordo com o AnexoI.
- VII. Apresentar os documentos descritos no item 14 deste edital.

15. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

- 1. Certidão de nascimento ou casamento;
- 2. Declaração de nascimento dos filhos (se tiver);
- 3. Carteira de vacinação de filhos menores de 7 anos (se tiver);
- 4. Declaração escolar de filhos menores de 14 anos (se tiver);
- 5. Comprovante de conta bancária;
- 6. Cartão do C.P.F.;
- 7. Cédula de Identidade;
- 8. Cartão PIS/PASEP;
- 9. Laudo medico admissional;
- 10. Comprovante de residência atualizado;
- 11. Título de eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- 12. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- 13. Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- 14. Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- 15. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- 16. Declaração de bens e valores (móveis, imóveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais);
- 17. Declaração quanto ao não exercício remunerado de outro cargo, emprego ou função pública, respeitando o disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal de1988;
- 18. Declaração expressa de aceitação das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, conforme normas expressas na Lei Complementar nº05/1993 – Regime Jurídico único e o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município; na Lei nº 80/1997 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Profissionais Públicos da Prefeitura Municipal de Areado, Estado de Minas Gerais.

16. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- I. A aprovação neste Processo seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação , mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de



Prefeitura Municipal de Areado

Secretaria Municipal de Saúde

classificação, ficando a concretização deste ato condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.

- II. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.
- III. A Comarca de Areado é o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado, ficando eleita para dirimir qualquer questão quanto o presente edital.
- IV. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.
- V. A escolha dos setores e áreas de trabalho será feita mediante a ordem de classificação final.

Areado, 09 de novembro de
2018

Comissão de Processo Seletivo

Marisa Siqueira de Oliveira Leite
Cruz

Fabiana Teixeira da Silva

Dayamely Recla Acosta



Prefeitura Municipal de Areado
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I

**INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO/FUNÇÕES OBJETO DO PRESENTE
PROCESSO SELETIVO**

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL (R\$)	REQUISITO	VAGA	SELEÇÃO
Médico PSF	40 horas	11.492,56	Curso Superior em Medicina em Instituição devidamente reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho Profissional competente	01 vaga + Cadastro de Reserva	Avaliação de Curriculun Vitae



**Prefeitura Municipal de Areado
Secretaria Municipal de Saúde**

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – MÉDICO PSF

Nome do Candidato: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ **Sexo:** () Masculino () Feminino

RG: _____ **Data de Expedição** _____ **Órgão Expedidor** _____

_____ **CPF:** _____ **Nº Conselho**

de Classe: _____ **Tempo de Formação**

Profissional : Data da colação de grau/ ____/____/____ **Cargo/ Função:(X)**

Médico PSF

Endereço:

Telefone de contato: _____

_____, ____/____/____
Local Data

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _____

Cargo/ Função: Médico -(X) PSF

Tempo de Formação Profissional: Data da colação de grau ____/____/____

Responsável pela inscrição: _____

Areado ____/____/____



Prefeitura Municipal de Areado
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ATIVIDADE
20/11/2018	08:00 as 11:00 E 13 as 16hs	Secretaria Municipal de Saúde Rua Adelino Bornelli – 530 Centro – Areado/MG	Inscrição dos candidatos
21/11/2018	A partir das 14hs	Site: www.areado.mg.gov.br Paço Municipal Praça Henrique Vieira - Centro – Areado/MG	Avaliação dos Curriculuns e divulgação do resultado preliminar
22/11/2018	08 as 11hs	Secretaria Municipal de Saúde Rua Adelino Bornelli – 530 Centro – Areado/MG	Interposição de recursos
23/11/2018	A partir das 12 hs	Site: www.areado.mg.gov.br Paço Municipal Praça Henrique Vieira - Centro – Areado/MG	Resultado Final



**Prefeitura Municipal de Areado
Secretaria Municipal de Saúde**

ANEXO IV

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO/RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu, _____ portador de
RG _____ candidato ao Cargo de _____, venho por
meio deste, solicitar a revisão: _____.

Justificativa: _____

Areado, _____ de _____ de 2018

Assinatura do Solicitante

Para uso da Comissão de Avaliação

() *Deferido*

() *Indeferido*

Julgamento da Comissão: _____

Areado, _____ de _____ de 2018.